



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

C.G.C. 10.358.174/0001-84

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 — Afrânio - PE

LEI Nº 97/93

EMENTA: Reajusta vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE AFRÂNIO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 35,66% a todos os servidores municipais a partir do mês de março/93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de abril de 1993.



RAIMUNDO CAVALCANTI RODRIGUES

PREFEITO